



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Ofício nº 38/2025

Data: 26.02.2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 065/2025/PJ/Itamonte/MG

Excelentíssimo Doutor
Denis William Rodrigues Ribeiro
Promotor de Justiça

Digníssimo representante do MP/MG,

Em atenção ao Ofício nº 065/2025/PJ/Itamonte/MG, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que estamos enviando, em anexo, cópia do Projeto de Lei nº 71.2024, acompanhado dos pareceres pertinentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, segue nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte

Excelentíssimo Doutor
Denis William Rodrigues Ribeiro
Promotor de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2024

"Aprova relação de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV - Proposta nº 032929/2024, cujo objeto é a construção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Itamonte - MG."

A Câmara Municipal de Itamonte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a relação de beneficiários, referente a Seleção de Emenda no Orçamento Geral da União 2024, pelo Ministério das Cidades, da Proposta 32929/2024, Operação 1099142-42/2024, Programa: Moradia Digna, cujo objeto é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Itamonte - MG, através do programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50, no valor de R\$ 3.246.750,00, conforme valores previstos no Plano de Trabalho, a saber:

1. Lote nº 76, Quadra E	Abel Alves de Freitas	CPF nº 396.258.778-49
2. Lote nº 56, Quadra D	Aluísio Henrique de Oliveira da Silva	CPF nº 134.712.456-00
3. Lote nº 49, Quadra C	Bruno Ribeiro Consenza	CPF nº 091.439.646-30
4. Lote nº 72, Quadra E	Cintia Fabiana Ferreira	CPF nº 360.048.528-80
5. Lote nº 48, Quadra C	Daiana Aparecida Soares	CPF nº 102.592.296-61
6. Lote nº 64, Quadra D	Edna de Fátima Pereira	CPF nº 129.454.646-59
7. Lote nº 73, Quadra E	Elizamara de Araújo Guimarães	CPF nº 103.279.476-72
8. Lote nº 9, Quadra A	Francesmarco de Oliveira Cirino	CPF nº 041.941.716-83
9. Lote nº 92, Quadra G	Irene de Oliveira Gonçalves	CPF nº 044.302.586-00
10. Lote nº 69, Quadra D	Isabele Carvalho da Silva	CPF nº 127.254.266-18
11. Lote nº 40, Quadra C	Telma de Fátima Nogueira	CPF nº 056.498.086-27
12. Lote nº 71, Quadra E	José Lucas da Silva Neto	CPF nº 107.208.836-36
13. Lote nº 75, Quadra B	Lucimar Gil da Rocha	CPF nº 031.082.726-40
14. Lote nº 89, Quadra F	Marilda Quirina da Fonseca	CPF nº 317.576.948-97
15. Lote nº 62, Quadra D	Paulinelli de Oliveira da Silva	CPF nº 105.480.796-50
16. Lote nº 22, Quadra B	Roger de Oliveira Batista	CPF nº 141.206.816-96
17. Lote nº 55, Quadra D	Simone Aparecida Arantes	CPF nº 861.380.816-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

18. Lote nº 86, Quadra F Tais de Freitas Santos	CPF nº 115.304.926-02
19. Lote nº 63, Quadra D Thais Ribeiro de Carvalho	CPF nº 129.103.346-78
20. Lote nº 57, Quadra D Thiago Ribeiro Costa Passos	CPF nº 105.893.786-35
21. Lote nº 74, Quadra E Vitor Pereira Guimarães	CPF nº 129.202.196-93
22. Lote nº 70, Quadra E Vitória Filadelfo de Carmo	CPF nº 147.203.946-71
23. Lote nº 14, Quadra B Maria José da Silva Gaspar	CPF nº 857.158.406-00
24. Lote nº 18, Quadra B Narjara de Souza da Silva Cruz	CPF nº 107.665.606-07
25. Lote nº 61, Quadra D Andrea da Silva	CPF nº 381.438.178-57

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Itamonte, 30 de dezembro de 2024.


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

"Aprova relação de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV - Proposta nº 032929/2024, cujo objeto é a construção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Itamonte - MG."

A Câmara Municipal de Itamonte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a relação de beneficiários, referente a Seleção de Emenda no Orçamento Geral da União 2024, pelo Ministério das Cidades, da Proposta 32929/2024, Operação 1099142-42/2024, Programa: Moradia Digna, cujo objeto é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Itamonte - MG, através do programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50, no valor de R\$ 3.246.750,00, conforme valores previstos no Plano de Trabalho, a saber:

1.	Lote nº 76, Quadra E	Abel Alves de Freitas	CPF nº 396.258.778-49
2.	Lote nº 56, Quadra D	Aluísio Henrique de Oliveira da Silva	CPF nº 134.712.456-00
3.	Lote nº 49, Quadra C	Bruno Ribeiro Consenza	CPF nº 091.439.646-30
4.	Lote nº 72, Quadra E	Cíntia Fabiana Ferreira	CPF nº 360.048.528-80
5.	Lote nº 48, Quadra C	Daiana Aparecida Soares	CPF nº 102.592.296-61
6.	Lote nº 64, Quadra D	Edna de Fátima Pereira	CPF nº 129.454.646-59
7.	Lote nº 73, Quadra E	Elizamara de Araújo Guimarães	CPF nº 103.279.476-72
8.	Lote nº 9, Quadra A	Francesmarco de Oliveira Cirino	CPF nº 041.941.716-83
9.	Lote nº 92, Quadra G	Irene de Oliveira Gonçalves	CPF nº 044.302.586-00
10.	Lote nº 69, Quadra D	Isabele Carvalho da Silva	CPF nº 127.254.266-18
11.	Lote nº 40, Quadra C	Telma de Fátima Nogueira	CPF nº 056.498.086-27
12.	Lote nº 71, Quadra E	José Lucas da Silva Neto	CPF nº 107.208.836-36
13.	Lote nº 75, Quadra E	Lucimar Gil da Rocha	CPF nº 031.082.726-40
14.	Lote nº 89, Quadra F	Marilda Quirina da Fonseca	CPF nº 317.576.948-97
15.	Lote nº 62, Quadra D	Paulinelli de Oliveira da Silva	CPF nº 105.480.796-50

Rua Prefeito José Ribeiro Pereira Filho, nº 206 - Centro - Itamonte/MG
Tel. (35)33631020 - E-mail: prefeitura@itamonte.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

16.	Lote nº 22, Quadra B	Roger de Oliveira Batista	CPF nº 141.206.816-96
17.	Lote nº 55, Quadra D	Simone Aparecida Arantes	CPF nº 861380.816-68
18.	Lote nº 86, Quadra F	Taís de Freitas Santos	CPF nº 115.304.926-02
19.	Lote nº 63, Quadra D	Thaís Ribeiro de Carvalho	CPF nº 129.103.346-78
20.	Lote nº 57, Quadra D	Thiago Ribeiro Costa Passos	CPF nº 105.893.786-35
21.	Lote nº 74, Quadra E	Vitor Pereira Guimarães	CPF nº 129.202.196-93
22.	Lote nº 70, Quadra E	Vitória Filadelfo de Carmo	CPF nº 147.203.946-71
23.	Lote nº 14, Quadra B	Maria José da Silva Gaspar	CPF nº 857.158.406-00
24.	Lote nº 18, Quadra B	Narjara de Souza da Silva Cruz	CPF nº 107.665.606-07
25.	Lote nº 61, Quadra D	Andrea da Silva	CPF nº 381.438.178-57

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Itamonte, 18 de agosto de 2024.


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAMONTE

GABINETE DO PREFEITO

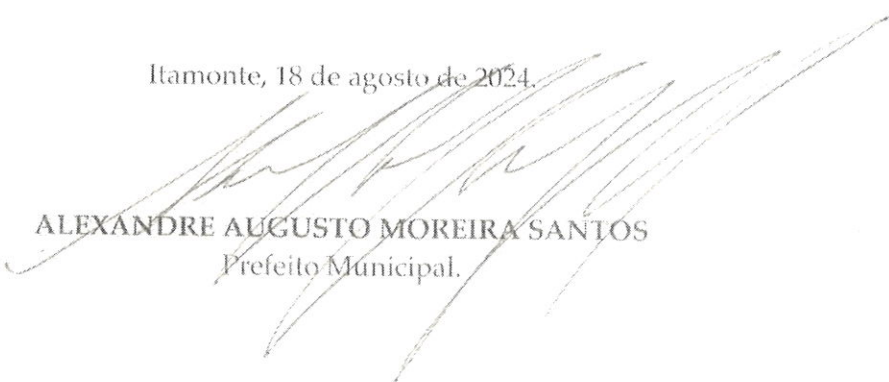
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Venho por meio deste, encaminhar para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que aprova a relação de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV - Proposta nº 032929/2024, cujo objeto é a Produção de 25 Unidades Habitacionais no Município de Itamonte – MG, no residencial denominado “Esperança”, localizado no Bairro Vila Julieta.

O Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV é um programa do **Governo Federal** cujo o objetivo é promover o acesso à moradia digna para a população de baixa renda no âmbito dos municípios do Brasil.

Certo de que poderemos contar com o apoio dos Nobres Edis na aprovação deste importante Projeto de Lei que visa reduzir o déficit habitacional em nosso município.

Itamonte, 18 de agosto de 2024.


ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA SANTOS
Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Itamonte

Plenário Delfim Eugênio Pinto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 71/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 71/2024 que “dispõe sobre a aprovação da relação de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida”.

Relatório: O projeto em testilha tem por objeto aprovar a relação de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida para a construção de 25 unidades habitacionais no Município de Itamonte/MG.

O projeto veio acompanhado de justificativa, sendo que esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

Em suma, é o relatório.

Fundamentação: Para que um projeto esteja apto a transforma-se em lei, deve esta comissão avaliar se o mesmo está livre de vício de origem, matéria e de forma.

O projeto foi proposto pelo Chefe do Poder Executivo, competente para tanto, de modo que não há vício de iniciativa, sendo a matéria também pertinente, não se vislumbrando qualquer vício.

Como já dito, o Projeto de Lei tem como objetivo a aprovação da relação de beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, que será responsável pela construção de 25 unidades habitacionais no Município de Itamonte.

O projeto encontra amparo no artigo 23, inciso IX, da Constituição Federal, que atribui competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para promover programas de habitação. Além disso, a Lei Federal nº

Pedro Teodoro de Carvalho, Nº. 88 – Centro – Itamonte/MG – CEP: 37466-000
Tel/Fax: 35 3363-2543 – E-mail: camaramunicipaldeitamonte@hotmail.com.br



Câmara Municipal de Itamonte

Plenário Delfim Eugênio Pinto

11.977/2009, que institui o Programa Minha Casa Minha Vida, e a legislação complementar, conferem ao município a responsabilidade de colaborar na implementação e supervisão do programa, inclusive aprovando a relação de beneficiários conforme critérios estabelecidos, seguindo os princípios da legalidade e da transparência,

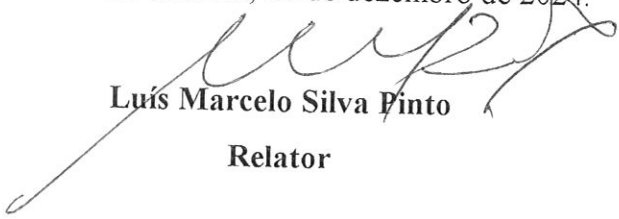
O programa Minha Casa Minha Vida busca atender a uma necessidade social de alta relevância, qual seja, a promoção de moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade, portanto, atinge o interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos contemplados.

Por fim, a redação do projeto apresenta-se clara e de acordo com as técnicas legislativas.

Em suma, o projeto não apresenta qualquer empecilho técnico e legislativo, não havendo qualquer óbice que impeça a análise e votação do projeto de lei em discussão.

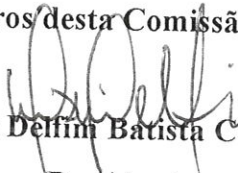
Conclusão: Pelo exposto, sou pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024.


Luís Marcelo Silva Pinto

Relator

Dê-se vistas aos membros desta Comissão.


Dani Delfim Batista Corrêa

Presidente


Edilson Luciano da Silva

Vice-Presidente